



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI N.º 4291/16, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Autógrafo 58/16 - de 22/03/16
Projeto de lei n.º 31/16 - de 10/03/2016.
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	1.061	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso/Código	Código	1100 (00.02.100) 92
Valor Total do Crédito	R\$	300.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes do repasse do Contrato Fecop nº 021/2016 firmado entre o Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Erosão e o Município de Santa Rosa de Viterbo.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.022, de 27 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2014/2017, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2016.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 4.237, de 07 de outubro de 2015, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2016, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2016.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2016.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 22 de Março de 2016.


CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO

ALTERAÇÃO

INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

PROGRAMA

PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

0011

UNIDADE RESPONSÁVEL

DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE

01.06.01

OBJETIVO

Realizar o manejo adequado dos Resíduos de Construção Civil, a serem triados no pátio da Empresa Municipal da Prefeitura (Área de Transbordo e Triagem) para depois serem encaminhados para correção de solo de estradas rurais, tendo como benefícios:

- Diminuição de custos com compra de materiais para correção de estradas;
- Manutenção da limpeza das vias urbanas;
- Destinação adequada dos resíduos em atendimento a legislação vigente;
- Autonomia para a realização dos serviços, não sendo necessário prejudicar o andamento dos trabalhos de outros setores com o empréstimo de equipamentos;

JUSTIFICATIVA

Proporcionar à população do município um ambiente limpo e equilibrado, obedecendo o que rege o Decreto Estadual nº 54.645 de 05 de agosto de 2009, que regulamenta a Lei Estadual nº 12.300 de 16 de março de 2006, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos, a Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei 12.305/10 de 2 de agosto de 2010, a Lei Municipal nº 4027/13, de 27 de agosto de 2013, que institui o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos - PGIRS do município de Santa Rosa de Viterbo e dá outras providências, e o Decreto Municipal nº 2458/05, de 13 de julho de 2005 que regulamenta a Lei Municipal nº 2902/05, de 07 de junho de 2005 que dispõe sobre a coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos não abrangidos pelo sistema regular de coleta mantido pelo município de Santa Rosa de Viterbo, regulamenta a colocação de caçambas de entulho, lixo de quintal e capina de terrenos e dá outras providências.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PÁ CARREGADEIRA ADQUIRIDA	U.N.	0	01

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
PÁ CARREGADEIRA ADQUIRIDA	-	-	01	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 300.000,00	
JUSTIFICATIVA	

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA 01.06.01

FUNÇÃO GESTÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO 18

SUBFUNÇÃO PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO 541

PROGRAMA PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA 0011

ATIVIDADES AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA

CÓDIGO DA ATIVIDADE 1.061

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
PÁ CARREGADEIRA ADQUIRIDA	01	U.N.

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2014	2015	2016	2017
PÁ CARREGADEIRA ADQUIRIDA	-	-	01	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2014	2015	2016	2017
-	-	300.000,00	-

CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2016

PROGRAMA PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA 0011

UNIDADE RESPONSÁVEL DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE 01.06.01

OBJETIVO
Realizar o manejo adequado dos Resíduos de Construção Civil, a serem tirados no pátio da Empresa Municipal da Prefeitura (Área de Transbordo e Triagem) para depois serem encaminhados para correção de solo de estradas rurais, tendo como benefícios:
- Diminuição de custos com compra de materiais para correção de estradas;
- Manutenção da limpeza das vias urbanas;
- Destinação adequada dos resíduos em atendimento à legislação vigente;
- Autonomia para a realização dos serviços, não sendo necessário prejudicar o andamento dos trabalhos de outros setores com o empréstimo de equipamentos;

JUSTIFICATIVA

Proporcionar à população do município um ambiente limpo e equilibrado, obedecendo o que rege o Decreto Estadual nº 54.845 de 05 de agosto de 2009, que regulamenta a Lei Estadual nº 12.300 de 16 de março de 2006, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos, a Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei 12.305/10 de 2 de agosto de 2010, a Lei Municipal nº 4027/13, de 27 de agosto de 2013, que "institui o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos - PGIRS do município de Santa Rosa de Viterbo e das outras providências" e o Decreto Municipal nº 2459/05, de 13 de julho de 2005 que "regulamenta a Lei Municipal nº 2902/05, de 07 de junho de 2005 que dispõe sobre a coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos não abrangidos pelo sistema regular de coleta mantido pelo município de Santa Rosa de Viterbo, regulamenta a colocação de caçambas de entulho, lixo de quintal e capina de terrenos e dá outras providências".

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PÁ CARREGADEIRA ADQUIRIDA	U.N.	0	01

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 300.000,00

JUSTIFICATIVA

CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2016

UNIDADE EXECUTORA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA 01.06.01

FUNÇÃO GESTÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO 18

SUBFUNÇÃO PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO 541

PROGRAMA PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA 0011

ATIVIDADES AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA

CÓDIGO DA ATIVIDADE 1.061

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
PÁ CARREGADEIRA ADQUIRIDA	01	U.N.

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	300.000,00
-----------------------------------	------------

CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624